

Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência fevereiro/2020
Data: 30/3/2020

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na competência de fevereiro/2020, a cobertura tarifária concedida aos agentes de distribuição foi suficiente para cobrir os custos apurados no mês, caracterizando um saldo líquido de R\$ 418 milhões. Os principais itens que contribuíram com o saldo positivo foram os riscos hidrológicos de usinas que repactuaram seus CCEAR e a conta de EER, que totalizaram R\$ 419 milhões e R\$ 287 milhões, respectivamente, após os descontos dos custos incorridos da respectiva cobertura tarifária.

A receita de bandeiras tarifárias totalizou R\$ 177 milhões, provenientes da aplicação da bandeira amarela em janeiro/2020. Em fevereiro, a bandeira tarifária foi verde.

Com isso, a apuração da competência demonstrou um resultado positivo de R\$ 596 milhões que, conjugado com o carregamento de CVA dos processos tarifários de março e com o saldo positivo da competência anterior, resultou um superávit acumulado de R\$ 1,375 bilhão.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo dos últimos 24 meses:

Gráfico – Receita vs Custos

